



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 07

Ata n.º 12
2020.07.02

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUTEBOL CLUBE DE FELGUEIRAS 1932 – Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, no sentido de ser autorizado o novo encargo financeiro destinado a exames médicos, a considerar na Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo aprovada por deliberação de 18 de junho de 2020.-----
O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À próxima reunião de Câmara."-----
Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar o novo encargo financeiro a contemplar na Adenda aprovada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

EXAMES MÉDICO-DESSPORTIVOS | FUTEBOL CLUB FELGUEIRAS 1932

Considerando que:

Foi celebrado, nos termos dos artigos 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, relativos ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Felgueiras e o Futebol Club Felgueiras 1932, de acordo com o preceituado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador;

O Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, no seu artigo 3º, n.º 3, estabelece que *“Os clubes, associações e sociedades desportivas devem entregar os comprovativos da despesa, através de documento contabilístico, com o número de identificação fiscal do clube, associação ou sociedade desportiva, realizada com os exames médico-desportivos até ao prazo para apresentação do relatório sobre a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.”*;

Considerando que no dia 18 de junho de 2020 foi deliberado pela Câmara Municipal aprovar a minuta da Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Club Felgueiras 1932, bem como o respetivo encargo financeiro no montante de 1.150,00 €, encargo esse relativo ao apoio para realização de 115 exames médico-desportivos do clube desportivo, conforme consagrado na cláusula 3ª do Regulamento de Apoio ao Desporto Amador;

Considerando que o clube apresenta 261 atletas e que aquando a entrega do Relatório Final de Atividades e Despesas da época 2019/2020, apresentou despesa de mais 146 exames médico-desportivos.

Proponho que:

Nestes termos, seja autorizado o encargo financeiro de **1.460,00 €** (mil quatrocentos e sessenta euros), a contemplar na Adenda aprovada.

Pagos do Concelho de Felgueiras, 26 de junho de 2020.

O Vereador do Desporto,

(Joel Costa)

À próxima reunião de Câmara

O Presidente,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informação 3569 | HFREITAS | 20
De Serviços de Desporto
Para Exmo. Senhor Vereador
Joel Costa

DESPACHO

Está em condições de deferimento nos termos da informação infra com a qual concordo.

À consideração do Sr. Presidente.

O Vereador

Data:

20/06/2020

ASSUNTO: REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR | ADENDAS AO CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO FC FELGUEIRAS 1932 2019/2020 | EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS

Felgueiras, 26 de junho 2020

Foi celebrado, nos termos dos artigos 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, relativos ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Felgueiras e o Futebol Club Felgueiras 1932, de acordo com o preceituado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador;

O Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, no seu artigo 3º, n.º 3, estabelece que *“Os clubes, associações e sociedades desportivas devem entregar os comprovativos da despesa, através de documento contabilístico, com o número de identificação fiscal do clube, associação ou sociedade desportiva, realizada com os exames médico-desportivos até ao prazo para apresentação do relatório sobre a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.”*;

Considerando que no dia 18 de junho de 2020 foi deliberado pela Câmara Municipal aprovar a minuta da Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Club Felgueiras 1932, bem como o respetivo encargo financeiro no montante de 1.150,00 €, encargo esse relativo ao apoio para realização de 115 exames médico-desportivos do clube desportivo, conforme consagrado na cláusula 3ª do Regulamento de Apoio ao Desporto Amador;

Considerando que o clube apresenta 261 atletas e que aquando a entrega do Relatório Final de Atividades e Despesas da época 2019/2020, apresentou despesa de mais 146 exames médico-desportivos.

Nesses termos, propomos o acréscimo do montante de 1.460€ para o FUTEBOL CLUB DE FELGUEIRAS 1932, cujo seu escopo é o fomento desportivo, para apreciação superior, tendo em vista a sua apresentação em reunião de câmara.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição

(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

(Tânia Sousa)



Praya da República - Margari de
4610-116 Felgueiras

T 255 118000 F 255 118190
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

2020/06/26

RESOLUÇÃO N.º 1/2020 (4 DE MAIO DE 2020)
ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

amadeu

(a que se refere c n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2020 / 1180

Data do registo (1) : 2020/06/26

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :		(€)	(%)
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	350.000,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2020

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional : 0307 02 DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 27

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)			
		Ano Corrente	2021	2022	2023 Seguintes
1	Orçamento inicial	350.000,00	579.212,23	579.212,23	579.212,23
2	Reforços e créditos especiais/anulações	306.973,18			
3 = 1+2	Dotação corrigida	656.973,18			
4	Cativos/descativos				
5	Cabimentos registados	566.941,06			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	90.032,12			
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.460,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	88.572,12			

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2020/06/26 Número de lançamento no diário do orçamento: 27267

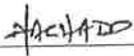
Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2020/1180

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - RADA - ÉPOCA 2019/2020 (ADENDAS EXAMES MÉDICOS)

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA


CONTABILIDADE

